



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico, requisitados por demanda judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Sooretama, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Dec. Mun. 212/2023, art. 5º, Inc. I):

A Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama foi notificada via demanda judicial, onde a própria precisa de forma mais célere possível atender a necessidade de 02 (dois) pacientes que demandam de fornecimento de materiais médicos, haja visto, que os mesmos fazem o uso dos itens requisitados com frequência e para urgentes tratamentos de acordo com sua necessidade.

Atualmente nessa municipalidade temos a presença de diversos munícipes que precisam ser atendidos por razões de dependerem dos materiais requeridos, inteiramos, que os itens pleiteados, são extremamente importantes para os pacientes, pois são empregues para diversos tratamentos, higienização e melhora na saúde dos próprios.

A necessidade em questão não pode ser atendida sem a contratação de terceiros, pois, o Município não tem a disponibilidade de fornecer estes materiais solicitados.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Dec. Mun. 212/2023, art. 5º, Inc. II):

Pelo já exposto, e diante da determinação judicial, será necessário contratarmos terceiro que ofereça os materiais médicos desejados.

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas nesse estudo, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Postas as necessidades, temos que o prazo de entrega dos materiais não poderá exceder a 15 dias corridos, isso em caso dos produtos nacionais, sendo que, o prazo máximo de até 30 dias corridos será aplicado para os produtos importados.

Os materiais médicos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua: Manassés dos Reis, nº 180, na cidade de Sooretama (ES), bairro Centro, acesso próximo ao Cartório, CEP: nº 29.927.000.

Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em condições adequadas de conservação de acordo com as determinações técnicas do fabricante.

Todos os prazos acima citados serão contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da autorização de fornecimento ou de documento similar, que será expedido pelos meios disponíveis e atestado pelo fornecedor seu recebimento.

O período de execução da contratação será de até 365 dias, a contar da assinatura do pacto, posto que, a retirada dos materiais será realizada mensalmente, e o responsável apanhara a quantidade de seu uso mensal, conforme acostado aos autos.

3. QUANTIDADE E VALOR ESTIMADOS (Dec. Mun. 212/2023, art. 5º, Inc. IV e VI):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80



Diante do especificado em Determinação Judicial serão consideradas nessa contratação, 05 (cinco) natureza de materiais médicos, que precisam estar disponíveis na nossa **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** para que as necessidades apresentadas possam ser supridas e atendidas a contento.

Nos termos acima, apresentamos **a tabela** abaixo, contendo as quantidades, as unidades e os materiais médicos desejados e necessários, são:

a) TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PRETENDIDOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FRASCO DESCARTÁVEL DE DIETA ENTERAL 500ML	Frasco	360
2	URIPEN (Nº 07) COM EXTENSÃO	Unid.	360
3	EQUIPAMENTO PARA DIETA ENTERAL	Unid.	360
4	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIO, P.V.C., ATÓXICO SILICONADA, APIROGÊNICO, CADASTRO NA ANVISA.	Unid.	2.800
5	LIDOCAÍNA EM GEL 2%, contendo 30g cada tubo.	Unid.	70

Todavia, entendemos que se faz necessário realizarmos pesquisas de mercado, as quais serão a âncora da contratação em comento. Dessa forma, a área de Suprimentos desta municipalidade se encarregará de apresentar planilha orçamentária detalhada sobre o desejado, nas formas e quantidades acima descritas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
FICHA Nº.	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	ELEMENTO DESPESA
12	005001.1012200332.096	150000150000	33909100000

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (Dec. Mun. 212/2023, art. 5º, Inc. VIII):

A demanda em questão pode ser atendida de forma que o seu objeto seja entregue por meio de ITEM, conforme descritos nesse estudo posto que os materiais são da mesma natureza, mas não se trata apenas de uma espécie de produto, razão pela qual, havendo aquisição, a compra poderá ser processada na forma de MENOR VALOR POR ITEM.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Dec. Mun. 212/2023, art. 5º, Inc. XIII):

Sem delongas, e, diante das informações levantadas e estudadas, resta comprovado, a nosso entender, que, a melhor opção a ser adotada pela administração, antes o caso estudado, é a, **contratação de empresa para fornecimento dos materiais médicos** indicados nesse estudo, **para atender as demandas judiciais em favor dos pacientes requerentes, nos termos da determinação judicial:**

- 1- DEIVID ALVES – PROC. Nº 0002121-14-2020.8.08.0030;
- 2- ESTER PINHEIRO OSS – PROC. Nº 0002081- 32.2020.8.08.0030;

7. DEMAIS ELEMENTOS DO ETP (Dec. Mun. 212/2023, art. 5º, Parágrafo 2º):

Os demais itens não estudados nesse ETP, conforme consta no decreto municipal nº. 0212/2023, não se aplicam ao caso, bem como que, por tratar-se de demanda judicial, um estudo longo e extenso seria prejudicial ao caso, bem como que, pelo que já consta até aqui, somos por serem suficientes às informações elencadas nesse estudo, não deixando dúvidas da demanda, necessidade, estimativas e solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80



Sooretama-ES, 14/06/2024.

Assinado por IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA 087.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
14/06/2024 12:28:42

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 610/2023, 02/05/2023.

Assinado por CLEDIANA DE OLIVEIRA PROCÓPIO
092.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
14/06/2024 10:53:55

CLEDIANA DE OLIVEIRA PROCÓPIO
Responsável pela elaboração deste ETP

Assinado digitalmente. Acesse: www.soorcetama.es.gov.br Chave: ee85e1f7-ee5e-4b1f-a99c-8dd94696a058
ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 000125/2024